



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIA Nº 1216, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016.

Dispõe sobre a suspensão do calendário de inscrições para revalidação de diplomas obtidos no exterior

O Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 53 do Regimento da Universidade, no artigo 48, § 2º da Lei nº 9394 e no inciso VIII do Artigo 24 do Estatuto da Universidade Federal de Juiz de Fora e considerando o disposto nos Artigos 4º e 17º da Resolução nº 3/16-CNE/CES, de 22/06/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, temporariamente, as inscrições para revalidação de diplomas de Graduação e de Pós-Graduação expedidos por universidades estrangeiras.

Art. 2º - As inscrições serão reabertas após a conclusão da regulamentação dos procedimentos a que se refere à Resolução nº 3/16- CNE/CES.

Art. 3º - O novo calendário será amplamente divulgado na página da Coordenadoria de Assuntos e Registros Acadêmicos – CDARA e da Central de Atendimentos – CAT.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz de Fora, 14 de outubro de 2016.


Marcus Vinicius David
Reitor